



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

## PORTARIA Nº 162/2022

O Senhor **JOSÉ DE JESUZ IZAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o artigo 3º da Lei Municipal 027/2013, que dá o direito aos servidores requererem 10 (dez) dias das férias coletivas e o pagamento do 1/3 constitucional quando já completado o período aquisitivo;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias referente às férias coletivas, com início do gozo em 25 de abril de 2022 a 04 de maio de 2022, conforme o período aquisitivo completo dos servidores abaixo:

Nome	Matrícula	Período Aquisitivo
Diego Henrique Vieira	21034	25/07/2020 a 24/07/2021
Eduarda R. Fernandes Monteiro	21104	03/04/2020 a 02/04/2021
José Carlos Radoski	1521	01/01/2021 a 31/12/2021
Renan Augusto Alexandrino	21021	01/08/2020 a 31/07/2021
Tamara José Lorbieski Silva	21108	04/04/2021 a 03/04/2022

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 25 de abril de 2022.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
**PREFEITO MUNICIPAL**